Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 392 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 328,14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a - Lei Municipal nº 1.139, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 328,14 (trezentos e vinte e oito cruzeiros e quatorze centavos), destinado a atender o pagamento - de gratificação adicional de 15% devida ao Eletricista - Referência 8, Cezarino Vargas Lopes, referentemente ao período de 25 de junho a 31 de dezembro de 1.97o.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1.969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de outubro de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de outubro de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda